



CÂMARA MUNICIPAL DE PONTE DA BARCA

PROJETO DE DECISÃO DE ADJUDICAÇÃO

Assunto:	Prestação de Serviços para Assessoria no Complexo de Piscinas Municipais, Parque Desportivo da Praia Fluvial e atividades desportivas promovidas no âmbito do Serviço de Educação, Desporto, Turismo e Cultura da Câmara Municipal de Ponte da Barca
----------	---

No âmbito do artigo 112º do CCP, foi aberto procedimento sob a forma de ajuste direto, por despacho do Sr. Presidente da Câmara Municipal de dezanove de dezembro de 2014 para a prestação de serviços em epígrafe.

Ao décimo segundo dia do mês de janeiro do ano de dois mil e quinze, foi entregue a proposta da empresa convidada, Moderação & Rigor, Lda, no valor de 65.964,80 €.

Foi verificada a proposta, tendo-se concluído que respeita o convite e caderno de encargos, não ultrapassando o valor base do procedimento de 65.964,80 €.

Nos termos do artigo 125º do CCP, quando tenha sido apresentada uma única proposta, compete aos serviços da entidade adjudicante submeter o projeto da decisão de adjudicação ao órgão competente para a decisão de contratar, que no presente caso é o Sr. Presidente de Câmara.

Assim, face ao acima referido este serviço não vê inconveniente na decisão de adjudicar a referida prestação de serviços identificada em título, à entidade consultada, Moderação & Rigor, Lda.

Assim, concluída a análise das propostas e em consequência do que acima se expôs, existe apenas uma única proposta e por este facto não há lugar à aplicação do critério de adjudicação. Desta forma, o propõe-se a adjudicação para a prestação de serviços identificada em título à entidade acima referida, pelo valor de 65.964,80 euros (mais IVA).

No caso de adjudicação à empresa acima referida, esta deve apresentar os documentos exigidos no ponto IX do Convite e no nº 1 alínea a) e b), do artº 81º do CCP.

Ponte da Barca, 18 de janeiro de 2015

DDS-Serv.Ed.D.Cul.Tur.-Coordenação

José Carlos Santos Bago